

# **EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA SEMESTRAL**

## **FMIT – 2020/1**

## **EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS SEMESTRAL (VETERANOS) 2020/1**

A Direção da Faculdade de Medicina de Itajubá – FMIT, no uso de suas atribuições legais divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas, para o período letivo de 2020/1.

Terão direito à Renovação de Matrícula para 2020/1, alunos regularmente matriculados no período letivo anterior 2019/2; alunos devidamente trancados; alunos com deferimento para Reingresso no Curso de Medicina e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

### **1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

- 1.1 Estar adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;
- 1.2 Considera-se adimplentes, aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas de negociação.
- 1.3 Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FMIT;
- 1.4 O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- 1.5 Estar regularmente com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro Secretaria e Coordenação Pedagógica);
- 1.6 Sem pendência financeira, tanto no âmbito do Departamento Financeiro, quanto da Biblioteca e Laboratórios;
- 1.7 Regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação financeira.

**OBS.: UMA VEZ SANADAS TODOS OS TIPOS DE PENDÊNCIA, O (A) ACADÊMICO (A) TORNA-SE APTO A REALIZAR SUA MATRÍCULA (SALVO O ITEM 1.6 PENDÊNCIA DE BIBLIOTECA)**

Que será apenas avisada, permitindo a matrícula, devido aos alunos ainda estarem matriculados no período letivo de 2019/2.

### **2. NO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

- 2.1 As rematrículas serão realizadas no período:

2.1.1 **Do dia 11/12/2019 a 31/12/2019 e dia 21/01/2020 a 25/01/2020.**

2.2 As rematrículas serão realizadas através do Portal Educacional ([www.fmit.edu.br](http://www.fmit.edu.br)), e quando necessário, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica da FMIT, situada a Av. Rennó Júnior, nº 358 – Bairro São Vicente – Itajubá – MG.

### **3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON LINE**

- 3.1 O (a) aluno (a) deverá entrar no Portal Educacional escolher as disciplinas à serem cursadas e realizar os devidos aceites documentais. Confirmar o Processo, através do pagamento do boleto da primeira parcela, referente a janeiro/2020 (ou negociação do mesmo junto a secretaria acadêmica) a entrega da documentação do contrato com fiadores pode ser entregue durante o período letivo 2020/1, caso não faça a entrega dessa documentação, irá ficar com pendência de documentação, impossibilitando realizar a rematrícula para 2020/2.
- 3.2 Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária, o status do aluno passará a ser MATRICULADO
- 3.3 Após estes processos o aluno poderá acessar seu portal, adquirir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.
- 3.4 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento (ou negociado junto à secretaria acadêmica), a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matricula não confirmada”, sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perde o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas.

### **4. NEGOCIAÇÃO E DESCONTOS ESPECIAIS**

#### **4.1 ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

**DESCONTO DE 3% para antecipação das 5 parcelas restantes referente aos meses de fevereiro a junho de 2020. Terão o desconto somente os pedidos de antecipação realizados até 25 de janeiro de 2020.**

Obs. As solicitações de Antecipação de Pagamento, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela), ocorrerão somente através do portal do aluno com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação da Semestralidade.

## 4.2 NEGOCIAÇÃO

### **ENTRADA DE 30% A VISTA e RESTANTE EM 5X NO CHEQUE COM FIADOR**

## 5. PARA OS ALUNOS COM BOLSA FIES

- 5.1 Para alunos com bolsa FIES 2020/1, será cadastrada bolsa futura, na qual será validada com a entrega da DRM do aditamento do FIES. Caso o aluno não consiga realizar o aditamento ou em caso de perda da bolsa, o lançamento desta bolsa será cancelado e as parcelas do débito serão de responsabilidades do aluno.
- 5.2 Caso não tenha pendência, o(a) aluno(a) deverá realizar normalmente a pré-matrícula no portal educacional. O status ficará automaticamente como pré-matriculado.
- 5.3 O aluno deve estar ciente de que a responsabilidade da renovação da bolsa é única e exclusivamente do acadêmico. O processo de lançamento de bolsa será automaticamente, mas o aluno deverá confirmar a referida através da DRM.
- 5.4 O aluno ao efetuar sua renovação de matrícula nesta IES, estará assumindo a responsabilidade de efetuar o pagamento das mensalidades do período letivo de 2019, caso o contrato do FIES não seja concluído em conformidade com as normas contidas na legislação do FIES.
- 5.5 O acadêmico beneficiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES deverá concluir o Aditamento de Renovação, referente ao período corrente, dentro do prazo estabelecido pelo FIES. Caso não realize o aditamento no período indicado, desde que não haja dilatação de prazo ou demais orientações por parte do FIES, e caso o aluno não obtenha o rendimento acadêmico no mínimo de 75%, referente ao ano anterior, terá seu benefício suspenso ou encerrado na forma das normativas do FNDE. Sendo assim, o aluno que não se enquadrar dentro das normas do programa, terá parcelas geradas em nome do programa, e as mesmas serão transformadas em parcelas devedoras em seu nome.
- 5.6 A convalidação do crédito do FIES a partir da assinatura do contrato para o 2020/1 tornará a bolsa futura legítima com a DRM devidamente protocolado pela Comissão de Programas Estudantis (CPE).

5.7 O aluno que possuir qualquer tipo de Desconto ou Bolsa Institucional, deverá fazer solicitação da mesma junto ao Atendimento Unificado, no prazo máximo de duas semanas após o início do período letivo.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

6.1 O Prazo máximo para as solicitações de Trancamento de Matrícula para o semestre de 2020/1 será de até 30 dias após o início das aulas. Desta forma, será até 03/03/2020. Para tanto, deverá ser formalizada através de solicitação no Atendimento Secretaria/Financeiro da IES.

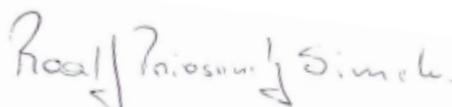
## 7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas em 2020/1, iniciarão no dia 03 de fevereiro de 2020, conforme Calendário Acadêmico.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas;
- 8.2 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la, conforme as orientações contidas neste Edital;
- 8.3 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Direção da FMIT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes;
- 8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FMIT ou por outra instância competente.

Itajubá, 11 de dezembro de 2019.



**RALF PRIESNITZ SIMCH**

**DIRETOR**